



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/12/22

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo

Deliberação | Considerando que

- i) Em 17 de março de 2020, foi presente à reunião da Câmara Municipal a Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria;
- ii) A proposta de atribuição de apoios pontuais da Câmara Municipal de Leiria foi submetida à Assembleia Municipal na sua sessão de 24 de abril de 2020, tendo esta aprovada a mesma;
- iii) Com a declaração do estado de emergência e posterior calamidade pelo Governo em virtude da emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus COVID-19, entre as quais resultaram as medidas de confinamento e de recolhimento domiciliário, as obras previstas para o ano de 2020 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv) A União das Freguesias pronunciou-se sobre a impossibilidade de realizar as obras aprovadas pelo executivo na reunião de 17 de março de 2020, durante o corrente ano;
- v) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2020, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Apoios Financeiros Pontuais para Obras				
Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Cabimento	Compromisso
UF St. Eufémia e Boavista	11983/20	152 840,00	1264	937
UF St. Eufémia e Boavista	11984/20	113 305,67	1264	938
UF Monte Redondo e Carreira	11981/20	62 615,00	1264	932
Total		328 760,67		

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente assunto à Assembleia Municipal de Leiria, para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a prorrogação do prazo das candidaturas da União das Freguesias nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo das candidaturas da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos

(2)

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
28-12-2020
«Assinatura Digital Certificada»

2

Leonor Correia
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
28-12-2020
«Assinatura Digital Certificada»

1